PROJETO DE LEI Nº ____/2018.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 9.313, de 15 de janeiro de 2018, que INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO(A) AGENTE PENITENCIÁRIO(a) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica alterado o Art. 1° da Lei nº 9.313, de 15 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 7020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~**Art. 1º**. Fica instituído no calendário de eventos oficiais deste Município, o "Dia Municipal do(a) Agente Penitenciário", como reconhecimento da importância desta profissão por este Município, devendo ser comemorado no dia 16 de Março na referida data, anualmente.~~

Art. 1º. Fica instituído no calendário de eventos oficiais deste Município, o "Dia Municipal do(a) Agente Penitenciário(a)", como reconhecimento da importância desta profissão por este Município, devendo ser comemorado no dia 20 de novembro, anualmente.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

F-PL-010-02

Scanned by TapScanner

JUSTIFICATIVA

De nossa autoria, a Lei em comento instituiu o Dia Municipal do(a) Agente Penitenciário de Salvador-Bahia no calendário oficial do município.

Ocorre que, a Lei Estadual nº 13.797, de 29 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial de 30 subsequente, instituiu o Dia do Servidor Penitenciário no Estado da Bahia a ser comemorado no dia 20 de novembro anualmente.

Em face disso, é razoável que a Lei Municipal, criada com idêntico objetivo, seja igualada à Estadual, de forma que o Dia Municipal do(a) Agente Penitenciári(a) seja comemorado anualmente no dia 20 de novembro, razão pela qual, propomos o presente.

Salvador – Bahia, 05 de junho de 2018.

ROGÉRIA SANTOS
VEREADORA

F-PL-010-02

Scanned by TapScanner